



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## EDITAL

**EDITAL/SJMT/Nº 08/2015**  
(Desfazimento de Bens SJMT)

**A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.437.178/0001-18, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Rubens de Mendonça, n. 4888, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis, instituída pela Portaria n. 186/DIREF, de 27.07.2015, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo deste instrumento, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

### CONSIDERANDO:

- a) a Instrução Normativa IN 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de proceder ao desfazimento de bens móveis da Seção Judiciária de Mato Grosso;
- c) que o acúmulo de bens considerados antieconômicos, irrecuperáveis e ociosos e que ocupam atualmente as dependências do edifício sede da Seção Judiciária de Mato Grosso inviabilizam a estruturação de diversos setores, dificultando as ações tendentes à otimização de espaços e instalações na seccional;
- d) que os bens considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis assim se definem para a Administração da Justiça Federal de 1ª Instância de Mato Grosso, podendo no entanto ser utilizados e aproveitados em outros órgãos públicos e entidades admitidas para efeitos de cessão e doação, nos termos da lei e normas administrativas de regência, em benefício da coletividade e de acordo com princípios de economia e preservação ambiental;

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso, deu início aos procedimentos para desfazimento de bens de uso permanente, nos termos da legislação e normatização de regência, acima referidas, que poderão ser objeto de doação, conforme sua classificação, a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e fundações e associações que atenderem aos critérios legais para seu recebimento e que a doação dar-se-á em lotes fechados, atendendo-se às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de bens classificados como recuperáveis e ociosos, no Processo Administrativo Eletrônico **PAe nº 4200-89.2015.4.01.8009**, conforme descrição no ANEXO, deste edital.

2 - Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, suas autarquias, empresas públicas ou sociedade de economia mista, entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas por Decreto como de utilidade pública pelo Governo Federal, e as

organizações da sociedade civil de interesse público.

3 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, firmadas por seu representante legal, no período de **07/12/2015 a 11/12/2015**, em expediente dirigido à Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

3.1- A solicitação do órgão ou entidade interessada (donatária) deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

**3.1.1 - A donatária não poderá requerer algum(ns) bem(ns) dentro de um lote, somente o lote em sua totalidade.**

3.2 – Quando o interessado for entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

3.2.1- Ato constitutivo.

3.2.2- Entidades filantrópicas: Certificado de Filantropia e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

3.2.3 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

4– As solicitações serão entregues à Comissão de Desfazimento de bens, instalada no edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso, situada no endereço acima descrito, no prazo deste edital, das 09:00 às 18:00 horas.

4.1- Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (65)3614-5765.

5 – Havendo mais de um órgão/entidade interessado no lote de materiais, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência:

5.1-Órgãos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Grau;

5.2- Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;

5.3- Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas e sociedades de economia mista,

5.4-Entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

6 - Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício.

7 – A retirada do lote de materiais deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis pelo telefone (65)3614-5765/3614-5876 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do lote de materiais ser oferecido a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) manifestado interesse.

8 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

**9 – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.**

10– O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no portal da Seção Judiciária de Mato Grosso ([www.jfimt.jus.br](http://www.jfimt.jus.br)).

11 - As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento no endereço eletrônico [semap.mt@trf1.jus.br](mailto:semap.mt@trf1.jus.br), informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento 2015”.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que terá o seu aviso publicado no Diário Oficial da União, afixado no lugar público de costume na Seção e Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso, na forma da lei e disponibilizado a qualquer tempo aos Conselhos Regionais, às Entidades de Classe e aos Profissionais interessados na

página eletrônica da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT,

**Valéria Maria Viana Assis Lanna**

Coordenadora da Comissão de Desfazimento

<b>ANEXO I</b>		
<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
791	Carimbo numerador automático	Ocioso
792	Carimbo numerador automático	Ocioso
905	Carrinho p/ processo	Ocioso
912	Mesinha de cerejeira	Ocioso
1740	Poltrona giratória	Ocioso
1762	Poltrona s/ braços	Ocioso
1764	Poltrona s/ braços	Ocioso
1807	Mesinha p/ computador	Ocioso
2209	Cadeira giratória	Ocioso
3920	Cadeira fixa	Ocioso
4213	Armário alto	Ocioso
6352	Poltrona giratória	Ocioso
6819	Armário alto	Ocioso
7500	Som automotivo CD	Ocioso
7544	Máquina fotográfica	Ocioso
7194	Aparelho de fax	Ocioso
7199	Aparelho de fax	Ocioso
7191	Aparelho de fax	Ocioso
9081	Aparelho de fax	Ocioso

<b>ANEXO II</b>		
<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1414	Relógio Horadatador	Recuperável
2079	Cadeira giratória	Recuperável
2103	Cadeira giratória	Recuperável
2710	Cadeira giratória	Recuperável
2717	Cadeira giratória	Recuperável
2859	Mesa de 2.00	Recuperável
2917	Cadeira giratória	Recuperável
2949	Cadeira giratória	Recuperável
2969	Armário alto	Recuperável
3082	Cadeira giratória	Recuperável
3332	Umificador	Recuperável
3334	Umificador	Recuperável
3568	Apoio p/ pés	Recuperável
3627	Roteador de comunicação	Recuperável
3647	Leitor de código de barras	Recuperável
4185	Apoio p/ pés	Recuperável
4213	Armário alto	Recuperável
4632	Calculadora de mesa	Recuperável
5133	Longarina	Recuperável
5996	Cadeira giratória	Recuperável
6203	Mesa de 1.20	Recuperável
6348	Balcão de atendimento	Recuperável
6384	Mesa de 1.20	Recuperável
6819	Armário alto	Recuperável

8547	Furadeira	Recuperável
8571	Cadeira secretária	Recuperável
8573	Cadeira secretária	Recuperável
8865	Poltrona giratória	Recuperável
9300	Bebedouro	Recuperável
9634	Fragmentadora de papel	Recuperável
9650	Poltrona giratória	Recuperável
9652	Poltrona giratória	Recuperável
9753	Umidificador	Recuperável
9756	Umidificador	Recuperável
9806	Bebedouro	Recuperável



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Maria Viana Assis Lanna, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/12/2015, às 19:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1504716** e o código CRC **CA880EA7**.

Av. Rubens de Mendonça 4888 - Bairro Bosque da Saúde - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - <http://portal.trf1.jus.br/sjmt>  
Fórum Federal JJ Rabelo

0004200-89.2015.4.01.8009

1504716v2